

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-070FMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11234.776000/1200-03, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE SAÚDE DA AGROVILA DO CUCA E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 2, DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 9/2021 – 070FMS, do tipo “**Menor Preço**”, requisitado pela **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.776/0001-92, cujo objeto é “Registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de veículos, através da emenda parlamentar nº 11234.776000/1200-03, para atender a demanda do Centro de Saúde da Agrovila do Cuca e Estratégia de Saúde da Família 2, do Município de Tucumã”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização do Pregão foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 245 (Duzentos e quarenta e cinco) laudas reunidas em volume único.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- a) Ofício nº 971/SMS/PMT, com data de 03 de agosto de 2021, devidamente assinada pela Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde - FMS (fls. 02 a 03).
- b) Solicitação de Despesa nº 20210803001, conforme folhas 04.
- c) Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente nº. da Proposta: 11234.776000/1200-03 (fls. 06 e 07).
- d) Portaria nº 920, de 24 de abril de 2020, e seus anexos (fls. 08 a 13).
- e) Mapa de Cotação de Preços – Preço médio (fls. 54), Resumo de Cotação de Preços – Menor valor (fls. 55).
- f) Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000) devidamente assinada (fls. 58).
- g) Autorização, devidamente assinada pela ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde – FMS (fls. 59).
- h) **Parecer Assessoria Jurídica** as folhas 101 a 103, com o seguinte teor “Considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado a lei. Bem como, toda a documentação e tramites necessários foram observados, opinamos pela regularidade do PREGÃO ELETRÔNICO- PROCESSO Nº 9/2021-070FMS, para que sejam produzidos seus efeitos legais. São os termos”.
- i) Edital Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 9/2021-070FMS e seus anexos, conforme folhas 104 a 139.
- j) Resumo de Licitação (fls. 145 a 146), Proposta Registrada (fls. 147 a 149).
- k) Ata de Propostas (fls. 220 a 221), Ata Parcial (fls. 222 a 227), Ata Final (fls. 229 a 235), Termo de Adjudicação (fls.

236); Vencedores do Processo (fls. 237); Termo de Homologação (fls. 239); Ata de Registro de Preços n° 20210470 (fls. 240 a 245).

DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS

Documentos de habilitação da empresa **REVEMAR REVENDEDORA DE VEICULOS MARABÁ LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 04.747.226/0001-01, conforme documentos acostados no presente processo:

Proposta de Preços (fls. 151 a 157); Declarações conforme edital (fls. 158 a 162); Procuração (fls. 163 a 166); Documento Pessoal dos Sócios (fls. 167 a 170); Vigésima Quinta Alteração Contratual Consolidada (fls. 171 a 176); Ata de Reunião dos Sócios (fls. 177); CNPJ (fls. 178 a 179); FIC (fls. 180 a 181); Alvará (fls. 182); Certidões (fls. 183 a 194); Balanço Patrimonial - Exercício 2020 (fls. 195 a 204); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 205); Proposta de Preço (fls. 206 a 208), Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 209 a 219).

Conforme se denota nos autos, para custeio da despesa objeto deste processo será utilizado o Recurso - **Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente n° da Proposta: 11234.776000/1200-03**, ressalta-se ainda, que o valor excedente será custeado por meio de recurso próprio.

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa em comento perfaz o valor total de R\$ 131.720,00 (Cento e trinta e um mil, setecentos e vinte reais).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa licitante.

A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da

formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021 – 070FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 25 de agosto de 2021.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n.º 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2021-070FMS, referente ao Pregão Eletrônico, tendo por objeto a “Registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de veículos, através da emenda parlamentar n° 11234.776000/1200-03, para atender a demanda do Centro de Saúde da Agrovila do Cuca e Estratégia de Saúde da Família 2, do Município de Tucumã”, em que é requisitante a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 25 de agosto de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021

